

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO
DE ABERTURA DE PROCESSO**

(Inciso II, Art. 16 e Art 17, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de consultas públicas participativas, com foco na coleta sistematizada de informações da população do município de Altamira, contribuindo para a construção e atualização de instrumentos de planejamento urbano e ambiental.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro, ainda, que a despesa atende aos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente os previstos nos artigos 16 e 17, uma vez que está abrangida pelos créditos orçamentários disponíveis, não comprometendo o equilíbrio fiscal, considerando que as despesas da mesma natureza, já realizadas e a realizar, encontram-se dentro dos limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Ressalta-se que a presente contratação tem por finalidade subsidiar a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento municipal, mediante a realização de consultas públicas estruturadas, integrando dados quantitativos e qualitativos obtidos junto à população, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda – DFD e na proposta técnica apresentada, que contempla a realização de escutas territoriais, aplicação de questionários e sistematização das informações coletadas.

Nesse contexto, considerando o disposto no art. 27, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023, **AUTORIZO** a abertura do presente processo administrativo, na qualidade de autoridade competente, e determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

. Atenciosamente,

Altamira/PA, 22 de abril de 2026.

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 796/2025